



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições da Administração Pública Municipal, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN 3 PINO P/2	UN	70
02	ADESIVO INSTANTÂNEO, 20 GRAMAS.	UN	140
03	ALFINETE- SEGURANCA EM ACO NIQUELADO, CABECA CORRENTE Nº 01, ACABAMENTO QUE EVITE OXIDACAO. PACOTES COM 144 UNIDADES. (PACOTE)	PCT	35
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA AZUL, NUMERO 04	UN	46
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FEITO EM FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UN	200
06	APONTADOR ESCOLAR, PARA LAPIS MANUAL, COM 1 FURO, EM PLASTICO, COM LAMINA DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA E COM DEPOSITO PLASTICO. (UNIDADE)	UN	406
07	BARBANTE CRU, 100% ALGODÃO, ROLO COM 140 METROS	RL	47
08	BEXIGAS Nº 08 COMUNS, LISAS, COLORIDAS DE LÁTEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, CADA PACOTE DE UMA COR.	PCT	125



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
09	BEXIGAS Nº 08 COLORIDAS, DECORADAS, METALIZADAS E TRANSPARENTE DE LATEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, 20 PACOTES DE CADA.	PCT	70
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - TAMANHO: 3,2 X 2,3 CM. CX C/ 40 UNIDADE, FEITA EM LÁTEX NATURAL, SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	63
11	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE. ROLO MEDINDO 40 CM X 300 METROS PARA PACOTES DE PRESENTES, SENDO 02 EM COM ESTAMPAS INFANTIS E 02 ESTAMPAS DE FLORES, ESTAMPAS NÃO NATALINAS.	RL	8
12	BLOCO ADESIVO PUXA FÁCIL, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102 MM, SIMILAR OU SUPERIOR A 3MM.	BL	215
13	CADERNO BROCHURA 1/4: COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 200 MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS	PCT	40
14	CADERNO BROCHURA COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS (PACOTE)	PCT	25
15	CADERNO BROCHURA: SEM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES 200 X 275 MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	35
16	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, DE 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS, DIMENSÃO: 200 X 275MM. PCT COM 05 UNIDADES	PCT	67
17	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, 48 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 202 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	28
18	CADERNO DESENHO GRANDE, CAPA DURA. FOLHAS BRANCAS, ESPIRAL E SEM SEDA: COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM	UN	110
19	CADERNO CALIGRAFIA, FOLHAS BRANCAS, BROCHURA ¼, CAPA DURA, 40 FOLHAS, VERTICAL, FORMATO 190MM X 248 MM	PCT	30
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL.	UN	39
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIONDA, 350 X 245 X 140 (UNIDADE) COR AZUL	UN	960
22	CAIXA ORGANIZADORA. COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; TRAVAS LATERAIS; ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COM TAMPA	UN	80
23	CALCULADORA 12 DIGITOS MUITO RESISTENTE E DURAVEL, DESIGN MODERNO E TECLAS MACIA CORRENTE PILHA 1,5 OU ENERGIA SOLAR DIMENSÃO 141X89X26 MM	UN	98
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	51



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA.	CX	32
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	24
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	UN	7
28	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR AZUL	UN	85
29	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA	UN	85
30	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR AZUL	UN	75
31	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR PRETA	UN	75
32	CANUDOS DE REFRIGERANTES, TRANSPARENTE, MATERIAL:POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	26
33	CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	330
34	CARTOLINA NAS CORES AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO E BEGE (UNIDADE)	UN	435
35	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL Nº 4, CAIXA DE 500 GR. (CAIXA)	CX	48
36	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, CX 03, CX DE 500GR	CX	48
37	COLA C/ GLITER. POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO.CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES E 23 GR CADA	CX	74
38	COLA COLORIDA, POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NAO TOXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES DE 23 GR CADA. (CAIXA)	CX	68
39	COLA EM BASTAO- CX COM 06 UNIDADES DE 20 GR. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES/ PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS/ NAO ENRUGA, O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTAO/ TAMPA HERMETICA QUE EVITA O RESSECAMENTO/ NAO TOXICO, SEGURO PARA CRIA (CAIXA)	CX	48
40	COLA P/ EVA - 90G CX C/ 06 UNIDADES	CX	75
41	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVELM 110 GRAMAS (UNIDADE)	UN	294



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
42	COLA UNIVERSAL, ADESIVO FLEXÍVEL E MULTIUSO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, SEM TOLUOL, 17G. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS, MADEIRAS, MDF, PVC, PLÁSTICO E PAPELÃO	UN	140
43	CONTACT: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES:45CM X 10M. TRANSPARENTE	RL	32
44	CORRETIVO EM FITA 6M X 5 MM IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRAFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO.	UN	282
45	ELASTICO EM LATEX, PACOTE 1.000 GRAMAS	PCT	10
46	ENVELOPE A4 BRANCO 240 X 340 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	41
47	ENVELOPE A4/2 BRANCO 176 X 250 MM- CAIXA COM 250	CX	25
48	ENVELOPE CARTA BRANCO 114 X 162 MM- - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25
49	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM	CX	21
50	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE 18MM DE LARGURA E TRAVÁVEL PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA EM SEU USO.	UN	109
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FOLHA DE PAPEL.	UN	114
52	EVA - ATOALHADO/AFELPADO/PLUSH, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	740
53	EVA - COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	890
54	EVA - COM GLÍTER, EM CORES VARIADAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	895



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	FELTRO - 1,00 X 1,40, 100% FIBRAS POLIÉSTER ACABAMENTO SOFT GRAMATURA 160 G/M, NAS CORES: AMARELO OURO, BRANCO, VERDE CLARO, VERDE MUSGO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA, ROXO, CINZA, BEGE E LARANJA. SENDO 10 METROS DE CADA COR.	M	50
56	FITA ADESIVA COLORIDA. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. 12 X 10MTS. PACOTES COM 10 UNIDADES. CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA, ROXA, ROSA.	PCT	54
57	FITA ADESIVA COMUM ROLO GD (DUREX): PCT C/ 20 UNIDADES, COM 40 METROS CADA ROLO	PCT	31
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO 12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO, COBERTO POR AMBOS OS LADOS POR ADESIVO DE RESINA E BORRACHA.	UN	260
59	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 06 UNIDADES RESISTENCIA AO ESTIRAMENTO. FACILMENTE RASGAVEL A MÃO. FACIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFICIES IRREGULARES. BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E MATERIAIS: PLASTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO, E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FACIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESIDUOS EM ATE 24 HORAS APÓS APLICAÇÃO. DORSO: PAPEL CREPE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTENCIA A TEMPERATURA 50°C/ 40 MIN - 060.001.005	PCT	72
60	FITA LARGA TIPO DUREX COR TRANSPARENTE. LARGURA DE 48MM, DE 100 METROS E 5 CM	UN	285
61	FITA BANANA, DUPLA FACE, ESPUMA FIXA, PRÓ 19MM/2M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS EM AMBOS OS LADOS, LINER EM PAPEL SILICONIZADO.	UN	80
62	FITILHO COLORIDO, DE PLÁSTICO, DECORATIVO, DE 50 METROS.	UN	55
63	FITA METALÓIDE METALIZADA, EM POLIÉSTER, LARGURA DE 1.5 CM, PEÇA COM 50 METROS, NAS CORES AZUL ROYAL, DOURADA, PRATA, PINK, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, SENDO DEZ DE CADA.	UN	106
64	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6	UN	80
65	GRAMPO - CX C/ 5000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	104
66	LAPIS DE CERA- CAIXA COM 12 UNIDADES DE 112 G. FORMATO JUMBO CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO FORMULA RESISTENTE A QUEDA	CX	140



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
67	LAPIS DE COR, PONTA MAIS GROSSA DE 4MM E SUPER-RESISTENTE PINTA MAIS. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO CORES MAIS VIVAS, MAIS INTENSAS E EXCELENTE DEPOSIÇÃO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA DE ALTA QUALIDADE TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE FACIL DE APONTAR FORMATO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, ATOXICO E SEGURO PARA O USO. CAIXA COM 12 CORES.	CX	220
68	LÁPIS PRETO Nº 02 - EM FORMATO HEXAGONAL, COM PONTA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECOLÁPIS, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO ATÓXICO, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO HB. CX COM 144 UNIDADES.	CX	53
69	LIMPADOR INSTANTANEO, INSTANTANEO, PARA TELAS, TVS, MONITORES. VIDRO DE 60 ML COM PANO APLICADOR. (UNIDADE)	UN	80
70	LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	34
71	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	37
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM, COR PRETA	UN	35
73	MASSA DE MODELAR- CAIXA COM 12 UNIDADES-180G CADA CAIXA. A BASE DE AMIDO NÃO TOXICA SUPER MACIA INODORA COM CORES VIVAS DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES SEM GLÍTER.		220
74	MOLHA DEDOS ATOXICO NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO COR AZUL	UN	40
75	PALITO DE MADEIRA DE PICOLE (UNIDADE)	UN	1300
76	PAPEL AUTOCOLANTE, FOLHA ADESIVA TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	19
77	PAPEL CAMURÇA. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	245
78	PAPEL CARTÃO. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	395
79	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS (UNIDADE)	UN	120



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
80	PAPEL COLOR SET. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	495
81	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX DE 2M POR 48 CM	UN	895
82	PAPEL CRAFT, 80G, BOBINA DE 60CM X 200M	BOBIN	18
83	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	210
84	PAPEL A4 BRANCO, 120G/ M², PAPEL 40KG, PACOTE COM 50 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AO CHAMEGUINHO.	PCT	160
85	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	400
86	PAPEL SULFITE -A4 CX C/ 10 PTES/500FLS, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 210MMX297MM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	CX	220
87	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO TRILHO, COR PRETA.	UN	270
88	PASTA CARTAO DUPLEX, COM ABAS E ELÁSTICO, UNIFORMADO 340MM X 230MM, COR AMARELA (UNIDADE)	UN	670
89	PASTA EM ' L ' TAMANHO OFÍCIO COR CRISTAL (UNIDADE)	UN	300
90	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA 225MM, ALTURA 300MM- CAPACIDADE 100 PLÁSTICOS	UN	85
91	PASTA SANFONADA MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES (UNIDADE)	UN	105
92	PASTA TÉRMICA- COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO, CONDUCTIVIDADE TÉRMICA DE 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISSO 8301:1991) BISNAGA COM 50 GRAMAS. MARCA: IMPLASTEC	UN	7
93	PEN DRIVE 32 GB (UNIDADE)	UN	110
94	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU MAIS, NA COR PRETO	UN	26
95	PILHA PEQUENA COMUM ALCALINA AA. PACOTES COM 4 UNIDADES - 060.002.549	PCT	112
96	PILHA PALITO, PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	112
97	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, COR SUPER FLUORESCENTE, TRAÇO SUPER MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55
98	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL, RECARREGÁVEL.	UN	106



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
99	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	UN	106
100	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHA, RECARREGÁVEL.	UN	106
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERDE, RECARREGÁVEL.	UN	106
102	PINCEL PARA PINTAR Nº02, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20
103	PINCEL PARA PINTAR Nº04, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21
104	PINCEL PARA PINTAR Nº06, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20
105	PINCEL PARA PINTAR Nº08, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (127X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL GROSSO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34
108	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 200X120CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	5
109	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PEQUENO.	PCT	87
110	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO , DE 1000 ML, PRODUTO ISENTO DE XILENO, TOLUENO, SENDO 15 NA COR AZUL, 10 NA COR PRETA, 05 NA COR VERMELHA, 05 NA COR VERDE.	UN	35
111	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, FINO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01KG	KG	23
112	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, GROSSO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01 KG	KG	23
113	RÉGUA ESCOLAR: EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL,, (UNIDADE)	UN	162
114	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TAMANHO DA FOLHA A4, COM FUIROS. CX C/ 400 UNIDADES. ESPESSURA GROSSA.	CX	23



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
115	SACO CELOFANE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 40 X 60 CM- CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	2019
116	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. CABOS EM POLIPROPILENO, OFERECENDO MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	212
117	TESOURA PARA USO GERAL DE 7". COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10 CM COMPR. TOTAL: 19,5 CM.	UN	99
118	TESOURA PARA PICOTAR, DE 8,5 POLEGADAS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, E CABO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO AJUSTÁVEL.	UN	13
119	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXAS COM 06 POTES, CADA POTE COM 15 ML	CX	244
120	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 80. CORES: AZUL ESCURO, AMARELO OURO, PRETO, BRANCO, LARANJA, MARROM ESCURO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E LILÁS. UM ROLO DE CADA COR DE 50 METROS LINEARES	RL	35
121	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS EM MADEIRA.	UN	10
122	ÁBACO ARCO ÍRIS DE MADEIRA, COM 100 BOLAS, 10 CONTAS POR LINHA, 10 LINHAS NO TOTAL.	UN	10
123	ÁBACO ABERTO, CONTADOR PLÁSTICO, 50 ARGOLAS.	UN	10
124	FURADOR ARTESANAL PARA EVA, 25MM. FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, BORBOLETA, CORAÇÃO SENDO 1 DE CADA MODELO.	KIT	31
125	PERFURADOR DE UM FURO, MATERIAL EM METAL GALVANIZADO, COR PRATA, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS.	UN	30
126	INFLADOR, COMPRESSOR, BOMBA, BALÕES, BEXIGAS, DOIS BICOS E COM MEDIDOR DE BEXIGAS, 110W.	UN	5
127	LASTEX BRANCO, 500 M	UN	9
128	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO PEQUENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 MM X 50 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, AZUL, ROSA OU VERDE)	PCT	170
129	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO GRANDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 76 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS FABRICADAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, ROSA, AZUL OU VERDE)	UN	150



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
130	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA 0,7 MM, COR DA TINTA AZUL. CORPO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM DESIGN ERGONÔMICO, GRIP EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO NA ESCRITA E CLIP PLÁSTICO NA TAMPA. TINTA DE QUALIDADE, À BASE DE ÓLEO, COM SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA SUAVE, CONTÍNUA E SEM BORRÕES. TAMPA VENTILADA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL E ESCOLAR, IDEAL PARA ESCRITA FINA E PRECISA. CAIXA COM 50	CX	5
131	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 06, PARA PAPEL, CX DE 500G	CX	10
132	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 08, PARA PAPEL, CX DE 500GR	CX	10
133	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290G/M², FORMATO OFÍCIO, LOMBO REGULÁVEL, COM GRAMPO PLÁSTICO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E CINZA. POSSUI ABA PARA ETIQUETA	UN	300
134	PAPEL SULFITE FORMATO A3 (297 MM X 420 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, COPIADORAS E USO GERAL EM ESCRITÓRIO. PAPEL COM ALTA QUALIDADE, BOA OPACIDADE, LISURA E ALVURA MÍNIMA DE 92%. CORTE PRECISO, ISENTO DE RESÍDUOS, COM ÓTIMA PERFORMANCE EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.	CX	3
135	ORGANIZADOR DE MESA FABRICADO EM ARAME METÁLICO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E USO CONTÍNUO.	UN	120
136	GRAMPO METÁLICO NO FORMATO DE LETRA "U", FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU COBREADO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. FIXAÇÃO DE PAPÉIS, DOCUMENTOS E MATERIAIS SIMILARES. GRAMPO TRILHO ESTENDIDO METÁLICO 120 X 80 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20
137	GUILHOTINA BASE AÇO 30CM PAPEL A4 10 FOLHAS TRAVA GUILHOTINA.	UN	3
138	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30
139	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30
140	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	5



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10
143	PRANCHETA A4 CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO EM BORDA ARREDONDADA.	UN	60
144	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PRETA, NÚMERO 03.	UN	20
145	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 20MM; NA COR CRISTAL	UN	40
146	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 35MM; NA COR CRISTAL	UN	40

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Monsenhor Paulo, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Monsenhor Paulo.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, CNPJ nº 22.541.874/0001-99, situada em Rua José Américo, 525, Centro, Monsenhor Paulo.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, 22/07/2025.

Letícia Mendes Trindade
Secretário(a) Municipal de Saúde

Marilane Cristina Caovila Pinto
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação

Samira de Souza Xavier
Diretor(a) Municipal de Administração Pública



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Luiz Fernando Guerra de Sales
Diretor(a) Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN 3 PINO P/2	UN	70	8.94	625.8
02	ADESIVO INSTANTÂNEO, 20 GRAMAS.	UN	140	13.57	1899.80
03	ALFINETE- SEGURANCA EM ACO NIQUELADO, CABECA CORRENTE Nº 01, ACABAMENTO QUE EVITE OXIDACAO. PACOTES COM 144 UNIDADES. (PACOTE)	PCT	35	49.41	1729.35
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA AZUL, NUMERO 04	UN	46	19.10	878.60
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FEITO EM FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UN	200	14.26	2852.00
06	APONTADOR ESCOLAR, PARA LAPIS MANUAL, COM 1 FURO, EM PLASTICO, COM LAMINA DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA E COM DEPOSITO PLASTICO. (UNIDADE)	UN	406	3.03	1230.18
07	BARBANTE CRU, 100% ALGODÃO, ROLO COM 140 METROS	RL	47	16.70	784.9
08	BEXIGAS Nº 08 COMUNS, LISAS, COLORIDAS DE LÁTEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, CADA PACOTE DE UMA COR.	PCT	125	16.10	2012.50
09	BEXIGAS Nº 08 COLORIDAS, DECORADAS, METALIZADAS E TRANSPARENTE DE LATEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, 20 PACOTES DE CADA.	PCT	70	15.32	1072.40
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - TAMANHO: 3,2 X 2,3 CM. CX C/ 40 UNIDADE, FEITA EM LÁTEX NATURAL, SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	63	30.93	1948.59



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE. ROLO MEDINDO 40 CM X 300 METROS PARA PACOTES DE PRESENTES, SENDO 02 EM COM ESTAMPAS INFANTIS E 02 ESTAMPAS DE FLORES, ESTAMPAS NÃO NATALINAS.	RL	8	97.91	783.28
12	BLOCO ADESIVO PUXA FÁCIL, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102 MM, SIMILAR OU SUPERIOR A 3MM.	BL	215	12.14	2610.1
13	CADERNO BROCHURA 1/4: COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 200 MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS	PCT	40	69.87	2794.8
14	CADERNO BROCHURA COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS (PACOTE)	PCT	25	119.77	2994.25
15	CADERNO BROCHURA: SEM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES 200 X 275 MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	35	58.91	2061.85
16	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, DE 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS, DIMENSÃO: 200 X 275MM. PCT COM 05 UNIDADES	PCT	67	119.46	8003.82
17	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, 48 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 202 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	28	107.98	3023.44
18	CADERNO DESENHO GRANDE, CAPA DURA. FOLHAS BRANCAS, ESPIRAL E SEM SEDA: COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM	UN	110	20.14	2215.40
19	CADERNO CALIGRAFIA, FOLHAS BRANCAS, BROCHURA 1/4, CAPA DURA, 40 FOLHAS, VERTICAL, FORMATO 190MM X 248 MM	PCT	30	47.22	472.2
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL.	UN	39	58.82	2293.98
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIONDA, 350 X 245 X 140 (UNIDADE) COR AZUL	UN	960	7.43	7132.80



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	CAIXA ORGANIZADORA. COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; TRAVAS LATERAIS; ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COM TAMPA	UN	80	32.79	2623.2
23	CALCULADORA 12 DIGITOS MUITO RESISTENTE E DURAVEL, DESIGN MODERNO E TECLAS MACIA CORRENTE PILHA 1,5 OU ENERGIA SOLAR DIMENSÃO 141X89X26 MM	UN	98	34.34	3365.32
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	51	43.42	2214.42
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA.	CX	32	45.17	1445.44
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	24	45.72	1097.28
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	UN	7	49.39	345.73
28	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR AZUL	UN	85	8.89	755.65
29	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA	UN	85	11.69	993.65
30	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR AZUL	UN	75	8.46	634.5
31	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR PRETA	UN	75	8.67	650.25
32	CANUDOS DE REFRIGERANTES, TRANSPARENTE, MATERIAL: POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	26	19.70	512.20



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	330	2.05	676.5
34	CARTOLINA NAS CORES AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO E BEGE (UNIDADE)	UN	435	1.74	756.9
35	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL Nº 4, CAIXA DE 500 GR. (CAIXA)	CX	48	21.09	1012.32
36	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, CX 03, CX DE 500GR	CX	48	21.44	1029.12
37	COLA C/ GLITER. POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES E 23 GR CADA	CX	74	16.52	1222.48
38	COLA COLORIDA, POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NAO TOXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES DE 23 GR CADA. (CAIXA)	CX	68	15.96	1085.28
39	COLA EM BASTAO- CX COM 06 UNIDADES DE 20 GR. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES/ PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS/ NAO ENRUGA, O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTAO/ TAMPA HERMETICA QUE EVITA O RESSECAMENTO/ NAO TOXICO, SEGURO PARA CRIA (CAIXA)	CX	48	44.08	2115.84
40	COLA P/ EVA - 90G CX C/ 06 UNIDADES	CX	75	53.88	4041.00
41	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVELM 110 GRAMAS (UNIDADE)	UN	294	11.42	3357.48
42	COLA UNIVERSAL, ADESIVO FLEXÍVEL E MULTIUSO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, SEM TOLUOL, 17G. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS, MADEIRAS, MDF, PVC, PLÁSTICO E PAPELÃO	UN	140	9.36	1310.4
43	CONTACT: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES:45CM X 10M. TRANSPARENTE	RL	32	48.99	1567.68



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	CORRETIVO EM FITA 6M X 5 MM IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRAFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO.	UN	282	11.57	3262.74
45	ELASTICO EM LATEX, PACOTE 1.000 GRAMAS	PCT	10	35.23	352.30
46	ENVELOPE A4 BRANCO 240 X 340 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	41	64.48	2643.68
47	ENVELOPE A4/2 BRANCO 176 X 250 MM- CAIXA COM 250	CX	25	68.03	1700.75
48	ENVELOPE CARTA BRANCO 114 X 162 MM- - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	18.76	469.00
49	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM	CX	21	18.88	396.48
50	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE 18MM DE LARGURA E TRAVÁVEL PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA EM SEU USO.	UN	109	8.50	926.50
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FOLHA DE PAPEL.	UN	114	4.97	566.58
52	EVA ATOALHADO/AFELPADO/PLUSH, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	740	6.80	5032.00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	EVA - COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	890	5.52	2242.8
54	EVA - COM GLÍTER, EM CORES VARIADAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	895	8.40	7518.00
55	FELTRO - 1,00 X 1,40, 100% FIBRAS POLIÉSTER ACABAMENTO SOFT GRAMATURA 160 G/M, NAS CORES: AMARELO OURO, BRANCO, VERDE CLARO, VERDE MUSGO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA, ROXO, CINZA, BEGE E LARANJA. SENDO 10 METROS DE CADA COR.	M	50	38.34	1917.00
56	FITA ADESIVA COLORIDA. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. 12 X 10MTS. PACOTES COM 10 UNIDADES. CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA, ROXA, ROSA.	PCT	54	17.80	961.20
57	FITA ADESIVA COMUM ROLO GD (DUREX): PCT C/ 20 UNIDADES, COM 40 METROS CADA ROLO	PCT	31	17.80	551.8
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO 12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO, COBERTO POR AMBOS OS LADOS POR ADESIVO DE RESINA E BORRACHA.	UN	260	26.48	6884.8



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 06 UNIDADES RESISTENCIA AO ESTIRAMENTO. FACILMENTE RASGAVEL A MÃO. FACIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFICIES IRREGULARES. BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E MATERIAIS: PLASTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO, E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FACIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESIDUOS EM ATE 24 HORAS APÓS APLICAÇÃO. DORSO: PAPEL CREPE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTENCIA A TEMPERATURA 50°C/ 40 MIN - 060.001.005	PCT	72	25.95	1868.40
60	FITA LARGA TIPO DUREX COR TRANSPARENTE. LARGURA DE 48MM, DE 100 METROS E 5 CM	UN	285	12.43	3542.55
61	FITA BANANA, DUPLA FACE, ESPUMA FIXA, PRÓ 19MM/2M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS EM AMBOS OS LADOS, LINER EM PAPEL SILICONIZADO.	UN	80	11.45	916.00
62	FITILHO COLORIDO, DE PLÁSTICO, DECORATIVO, DE 50 METROS.	UN	55	2.60	143.00
63	FITA METALÓIDE METALIZADA, EM POLIÉSTER, LARGURA DE 1.5 CM, PEÇA COM 50 METROS, NAS CORES AZUL ROYAL, DOURADA, PRATA, PINK, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, SENDO DEZ DE CADA.	UN	106	6.72	712.32
64	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6	UN	80	19.57	1565.60
65	GRAMPO - CX C/ 5000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	104	8.53	887.12
66	LAPIS DE CERA- CAIXA COM 12 UNIDADES DE 112 G. FORMATO JUMBO CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO FORMULA RESISTENTE A QUEDA	CX	140	10.96	1534.4



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
67	LAPIS DE COR, PONTA MAIS GROSSA DE 4MM E SUPER-RESISTENTE PINTA MAIS. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO CORES MAIS VIVAS, MAIS INTENSAS E EXCELENTE DEPOSIÇÃO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA DE ALTA QUALIDADE TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE FACIL DE APONTAR FORMATO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, ATOXICO E SEGURO PARA O USO. CAIXA COM 12 CORES.	CX	220	14.88	3273.60
68	LÁPIS PRETO Nº 02 - EM FORMATO HEXAGONAL, COM PONTA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECOLÁPIS, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO ATÓXICO, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO HB. CX COM 144 UNIDADES.	CX	53	132.11	7001.83
69	LIMPADOR INSTANTANEO, INSTANTANEO, PARA TELAS, TVS, MONITORES. VIDRO DE 60 ML COM PANO APLICADOR. (UNIDADE)	UN	80	17.32	1385.60
70	LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	34	17.83	606.22
71	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	37	14.83	548.71
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM, COR PRETA	UN	35	15.50	542.50
73	MASSA DE MODELAR- CAIXA COM 12 UNIDADES-180G CADA CAIXA. A BASE DE AMIDO NÃO TOXICA SUPER MACIA INODORA COM CORES VIVAS DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES SEM GLÍTER.		220	4.26	937.20



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	MOLHA DEDOS ATOXICO NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO COR AZUL	UN	40	5.57	222.80
75	PALITO DE MADEIRA DE PICOLE (UNIDADE)	UN	1300	11.23	14.599.00
76	PAPEL AUTOCOLANTE, FOLHA ADESIVA TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	19	34.8	661.2
77	PAPEL CAMURÇA. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	245	3.25	796.25
78	PAPEL CARTÃO. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	395	2.54	1003.30
79	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS (UNIDADE)	UN	120	1.86	223.20
80	PAPEL COLOR SET. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	UN	495	1.94	960.30
81	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX DE 2M POR 48 CM	UN	895	2.25	2013.75
82	PAPEL CRAFT, 80G, BOBINA DE 60CM X 200M	BOBIN	18	137.26	2470.68
83	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	210	1.77	371.7
84	PAPEL A4 BRANCO, 120G/ M², PAPEL 40KG, PACOTE COM 50 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AO CHAMEGUINHO.	PCT	160	11.08	1772.80
85	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	400	1.25	500.00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
86	PAPEL SULFITE -A4 CX C/ 10 PTES/500FLS, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 210MMX297MM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	CX	220	298.47	65663.40
87	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO TRILHO, COR PRETA.	UN	270	5.06	1366.20
88	PASTA CARTAO DUPLEX, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO 340MM X 230MM, COR AMARELA (UNIDADE)	UN	670	3.65	2445.50
89	PASTA EM ' L " TAMANHO OFÍCIO COR CRISTAL (UNIDADE)	UN	300	2.45	735.00
90	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA 225MM, ALTURA 300MM- CAPACIDADE 100 PLÁSTICOS	UN	85	34.36	2920.60
91	PASTA SANFONADA MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES (UNIDADE)	UN	105	26.79	2812.95
92	PASTA TÉRMICA- COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO, CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISSO 8301:1991) BISNAGA COM 50 GRAMAS. MARCA: IMPLASTEC	UN	7	12.17	85.19
93	PEN DRIVE 32 GB (UNIDADE)	UN	110	28.5	3135.00
94	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU MAIS, NA COR PRETO	UN	26	90.97	2365.22
95	PILHA PEQUENA COMUM ALCALINA AA. PACOTES COM 4 UNIDADES - 060.002.549	PCT	112	8.79	984.48
96	PILHA PALITO, PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	112	7.23	809.76
97	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, COR SUPER FLUORESCENTE, TRAÇO SUPER MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55	29.56	1625.8



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL, RECARREGÁVEL.	UN	106	19.93	2112.58
99	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUA APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	UN	106	20.43	2165.58
100	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHA, RECARREGÁVEL.	UN	106	17.29	1832.74
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERDE, RECARREGÁVEL.	UN	106	17.52	1857.12
102	PINCEL PARA PINTAR Nº02, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	31.06	621.2
103	PINCEL PARA PINTAR Nº04, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21	34.06	725.76
104	PINCEL PARA PINTAR Nº06, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20	33.32	666.4
105	PINCEL PARA PINTAR Nº08, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21	33.75	708.75



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (127X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34	29.9	1016.60
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL GROSSO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34	38.64	1313.76
108	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 200X120CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	5	294.37	1471.85
109	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PEQUENO.	PCT	87	12.31	1070.97
110	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DE 1000 ML, PRODUTO ISENTO DE XILENO, TOLUENO, SENDO 15 NA COR AZUL, 10 NA COR PRETA, 05 NA COR VERMELHA, 05 NA COR VERDE.	UN	35	129.23	4523.05
111	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, FINO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01KG	KG	23	40.12	922.76
112	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, GROSSO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01 KG	KG	23	51.56	1185.88
113	RÉGUA ESCOLAR: EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL., (UNIDADE)	UN	162	3.54	573.48
114	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TAMANHO DA FOLHA A4, COM FUROS. CX C/ 400 UNIDADES. ESPESSURA GROSSA.	CX	23	139.53	3209.19
115	SACO CELOFANE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 40 X 60 CM- CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	2019	70.25	14682.25



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
116	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. CABOS EM POLIPROPILENO, OFERECENDO MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	212	4.75	1007.00
117	TESOURA PARA USO GERAL DE 7". COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10 CM COMPR. TOTAL: 19,5 CM.	UN	99	17.76	1758.24
118	TESOURA PARA PICOTAR, DE 8,5 POLEGADAS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, E CABO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO AJUSTÁVEL.	UN	13	40.03	520.39
119	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXAS COM 06 POTES, CADA POTE COM 15 ML	CX	244	11.26	2747.44
120	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 80. CORES: AZUL ESCURO, AMARELO OURO, PRETO, BRANCO, LARANJA, MARROM ESCURO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E LILÁS. UM ROLO DE CADA COR DE 50 METROS LINEARES	RL	35	164.29	5750.15
121	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS EM MADEIRA.	UN	10	36.84	368.4
122	ÁBACO ARCO ÍRIS DE MADEIRA, COM 100 BOLAS, 10 CONTAS POR LINHA, 10 LINHAS NO TOTAL.	UN	10	40.15	401.50
123	ÁBACO ABERTO, CONTADOR PLÁSTICO, 50 ARGOLAS.	UN	10	50.09	500.90
124	FURADOR ARTESANAL PARA EVA, 25MM. FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, BORBOLETA, CORAÇÃO SENDO 1 DE CADA MODELO.	KIT	31	26.39	818.09
125	PERFURADOR DE UM FURO, MATERIAL EM METAL GALVANIZADO, COR PRATA, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS.	UN	30	12.66	379.80
126	INFLADOR, COMPRESSOR, BOMBA, BALÕES, BEXIGAS, DOIS BICOS E COM MEDIDOR DE BEXIGAS, 110W.	UN	5	107.65	538.25
127	LASTEX BRANCO, 500 M	UN	9	21.15	190.35



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
128	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO PEQUENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 MM X 50 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, AZUL, ROSA OU VERDE)	PCT	170	5.79	984.3
129	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO GRANDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 76 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS FABRICADAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, ROSA, AZUL OU VERDE)	UN	150	4.55	682.50
130	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA 0,7 MM, COR DA TINTA AZUL. CORPO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM DESIGN ERGONÔMICO, GRIP EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO NA ESCRITA E CLIP PLÁSTICO NA TAMPA. TINTA DE QUALIDADE, À BASE DE ÓLEO, COM SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA SUAVE, CONTÍNUA E SEM BORRÕES. TAMPA VENTILADA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL E ESCOLAR, IDEAL PARA ESCRITA FINA E PRECISA. CAIXA COM 50	CX	5	54.3	271.50
131	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 06, PARA PAPEL, CX DE 500G	CX	10	21.47	214.70
132	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 08, PARA PAPEL, CX DE 500GR	CX	10	21.12	211.20
133	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290G/M², FORMATO OFÍCIO, LOMBO REGULÁVEL, COM GRAMPO PLÁSTICO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E CINZA. POSSUI ABA PARA ETIQUETA	UN	300	26.9	8070.00



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
134	PAPEL SULFITE FORMATO A3 (297 MM X 420 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, COPIADORAS E USO GERAL EM ESCRITÓRIO. PAPEL COM ALTA QUALIDADE, BOA OPACIDADE, LISURA E ALVURA MÍNIMA DE 92%. CORTE PRECISO, ISENTO DE RESÍDUOS, COM ÓTIMA PERFORMANCE EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.	CX	3	315.8	947.40
135	ORGANIZADOR DE MESA FABRICADO EM ARAME METÁLICO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E USO CONTÍNUO.	UN	120	21.19	2542.80
136	GRAMPO METÁLICO NO FORMATO DE LETRA "U", FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU COBREADO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. FIXAÇÃO DE PAPÉIS, DOCUMENTOS E MATERIAIS SIMILARES. GRAMPO TRILHO ESTENDIDO METÁLICO 120 X 80 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20	30.23	604.60
137	GUILHOTINA BASE AÇO 30CM PAPEL A4 10 FOLHAS TRAVA GUILHOTINA.	UN	3	99.19	297.57
138	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30	5.44	163.20
139	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30	4.55	136.50
140	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	5	76.53	382.65



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10	9.35	93.50
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10	9.76	97.60
143	PRANCHETA A4 CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO EM BORDA ARREDONDADA.	UN	60	9.56	573.60
144	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PRETA, NÚMERO 03.	UN	20	11.93	238.60
145	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 20MM; NA COR CRISTAL	UN	40	7.65	306.00
146	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 35MM; NA COR CRISTAL	UN	40	8.14	325.60

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 326.451,69.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____._____/_____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____ - _____, **Telefone:** (____) _____ - _____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN 3 PINO P/2	UN	70			
02	ADESIVO INSTANTÂNEO, 20 GRAMAS.	UN	140			
03	ALFINETE- SEGURANCA EM ACO NIQUELADO, CABECA CORRENTE Nº 01, ACABAMENTO QUE EVITE OXIDACAO. PACOTES COM 144 UNIDADES. (PACOTE)	PCT	35			
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA AZUL, NUMERO 04	UN	46			
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FEITO EM FELTRO 100% LÃ, OTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UN	200			
06	APONTADOR ESCOLAR, PARA LAPIS MANUAL, COM 1 FURO, EM PLASTICO, COM LAMINA DE ACO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA E COM DEPOSITO PLASTICO. (UNIDADE)	UN	406			
07	BARBANTE CRU, 100% ALGODÃO, ROLO COM 140 METROS	RL	47			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
08	BEXIGAS Nº 08 COMUNS, LISAS, COLORIDAS DE LÁTEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, CADA PACOTE DE UMA COR.	PCT	125			
09	BEXIGAS Nº 08 COLORIDAS, DECORADAS, METALIZADAS E TRANSPARENTE DE LATEX. PACOTES COM 50 UNIDADES, 20 PACOTES DE CADA.	PCT	70			
10	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - TAMANHO: 3,2 X 2,3 CM. CX C/ 40 UNIDADE, FEITA EM LÁTEX NATURAL, SIMILAR OU SUPERIOR A MERCUR.	CX	63			
11	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE. ROLO MEDINDO 40 CM X 300 METROS PARA PACOTES DE PRESENTES, SENDO 02 EM COM ESTAMPAS INFANTIS E 02 ESTAMPAS DE FLORES, ESTAMPAS NÃO NATALINAS.	RL	8			
12	BLOCO ADESIVO PUXA FÁCIL, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76MM X 102 MM, SIMILAR OU SUPERIOR A 3MM.	BL	215			
13	CADERNO BROCHURA 1/4: COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 200 MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS	PCT	40			
14	CADERNO BROCHURA COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275MM PCT COM 10 UNIDADES, CAPA DURA, LISA, CORES VARIADAS (PACOTE)	PCT	25			
15	CADERNO BROCHURA: SEM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES 200 X 275 MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	35			
16	CADERNO GRANDE DE CAPA DURA ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, DE 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS, DIMENSÃO: 200 X275MM. PCT COM 05 UNIDADES	PCT	67			
17	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM PAUTA, FOLHAS BRANCAS, 48 FOLHAS, DIMENSÕES 140 X 202 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	28			
18	CADERNO DESENHO GRANDE, CAPA DURA. FOLHAS BRANCAS, ESPIRAL E SEM SEDA: COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM	UN	110			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	CADERNO CALIGRAFIA, FOLHAS BRANCAS, BROCHURA ¼, CAPA DURA, 40 FOLHAS, VERTICAL, FORMATO 190MM X 248 MM	PCT	30			
20	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL.	UN	39			
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: POLIONDA, 350 X 245 X 140 (UNIDADE) COR AZUL	UN	960			
22	CAIXA ORGANIZADORA. COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; TRAVAS LATERAIS; ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COM TAMPA	UN	80			
23	CALCULADORA 12 DIGITOS MUITO RESISTENTE E DURAVEL, DESIGN MODERNO E TECLAS MACIA CORRENTE PILHA 1,5 OU ENERGIA SOLAR DIMENSÃO 141X89X26 MM	UN	98			
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO HEXAGONAL, QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	51			
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA.	CX	32			
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	CX	24			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA	UN	7			
28	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR AZUL	UN	85			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA, COR PRETA	UN	85			
30	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR AZUL	UN	75			
31	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA, COR PRETA	UN	75			
32	CANUDOS DE REFRIGERANTES, TRANSPARENTE, MATERIAL:POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	26			
33	CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	330			
34	CARTOLINA NAS CORES AZUL CLARO, VERDE CLARO, ROSA CLARO E BEGE (UNIDADE)	UN	435			
35	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL Nº 4, CAIXA DE 500 GR. (CAIXA)	CX	48			
36	CLIPS DE METAL GALVANIZADO PARA PAPEL, CX 03, CX DE 500GR	CX	48			
37	COLA C/ GLITER. POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO.CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES E 23 GR CADA	CX	74			
38	COLA COLORIDA, POSSUIR BICO APLICADOR. MATERIAL NAO TOXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. CX C/ 06 UNIDADES DE 23 GR CADA. (CAIXA)	CX	68			
39	COLA EM BASTAO- CX COM 06 UNIDADES DE 20 GR. COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES/ PERMITE UMA COLAGEM LIMPA SEM DESPERDICIOS/ NAO ENRUGA, O PAPEL DEVIDO AO SISTEMA DE BASTAO/ TAMPA HERMETICA QUE EVITA O RESSECAMENTO/ NAO TOXICO, SEGURO PARA CRIA (CAIXA)	CX	48			
40	COLA P/ EVA - 90G CX C/ 06 UNIDADES	CX	75			
41	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVELM 110 GRAMAS (UNIDADE)	UN	294			
42	COLA UNIVERSAL, ADESIVO FLEXÍVEL E MULTIUSO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, SEM TOLUOL, 17G. INDICADO PARA COLAGEM DE TECIDOS, MADEIRAS, MDF, PVC, PLÁSTICO E PAPELÃO	UN	140			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	CONTACT: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES:45CM X 10M. TRANSPARENTE	RL	32			
44	CORRETIVO EM FITA 6M X 5 MM IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRAFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO, PRODUTO ATÓXICO.	UN	282			
45	ELASTICO EM LATEX, PACOTE 1.000 GRAMAS	PCT	10			
46	ENVELOPE A4 BRANCO 240 X 340 MM- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	41			
47	ENVELOPE A4/2 BRANCO 176 X 250 MM- CAIXA COM 250	CX	25			
48	ENVELOPE CARTA BRANCO 114 X 162 MM- - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25			
49	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM	CX	21			
50	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE 18MM DE LARGURA E TRAVÁVEL PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA EM SEU USO.	UN	109			
51	EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS DE FOLHA DE PAPEL.	UN	114			
52	EVA ATOALHADO/AFELPADO/PLUSH, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CAMELO.	- UN	740			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	EVA - COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS CORES VIVAS E SORTIDAS, SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CARAMELO.	UN	890			
54	EVA - COM GLÍTER, EM CORES VARIADAS, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, PLACAS SEM IMPERFEIÇÕES, TAMANHO 40CMX60CM, NAS CORES, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CARAMELO.	UN	895			
55	FELTRO - 1,00 X 1,40, 100% FIBRAS POLIÉSTER ACABAMENTO SOFT GRAMATURA 160 G/M, NAS CORES: AMARELO OURO, BRANCO, VERDE CLARO, VERDE MUSGO, VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, ROSA, ROXO, CINZA, BEGE E LARANJA. SENDO 10 METROS DE CADA COR.	M	50			
56	FITA ADESIVA COLORIDA. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. 12 X 10MTS. PACOTES COM 10 UNIDADES. CORES: VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHA, ROXA, ROSA.	PCT	54			
57	FITA ADESIVA COMUM ROLO GD (DUREX): PCT C/ 20 UNIDADES, COM 40 METROS CADA ROLO	PCT	31			
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO 12MMX30M COM ADESIVO ACRÍLICO, COBERTO POR AMBOS OS LADOS POR ADESIVO DE RESINA E BORRACHA.	UN	260			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	FITA CREPE 18X50 PACOTE COM 06 UNIDADES RESISTENCIA AO ESTIRAMENTO. FACILMENTE RASGAVEL A MÃO. FACIL CONFORMAÇÃO EM SUPERFICIES IRREGULARES. BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES E MATERIAIS: PLASTICOS, BORRACHA, METAL, VIDRO, CONCRETO, GESSO, E OUTROS MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FACIL REMOÇÃO E ISENÇÃO DE RESIDUOS EM ATE 24 HORAS APÓS APLICAÇÃO. DORSO: PAPEL CREPE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTENCIA A TEMPERATURA 50°C/ 40 MIN - 060.001.005	PCT	72			
60	FITA LARGA TIPO DUREX COR TRANSPARENTE. LARGURA DE 48MM, DE 100 METROS E 5 CM	UN	285			
61	FITA BANANA, DUPLA FACE, ESPUMA FIXA, PRÓ 19MM/2M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS EM AMBOS OS LADOS, LINER EM PAPEL SILICONIZADO.	UN	80			
62	FITILHO COLORIDO, DE PLÁSTICO, DECORATIVO, DE 50 METROS.	UN	55			
63	FITA METALÓIDE METALIZADA, EM POLIÉSTER, LARGURA DE 1.5 CM, PEÇA COM 50 METROS, NAS CORES AZUL ROYAL, DOURADA, PRATA, PINK, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, SENDO DEZ DE CADA.	UN	106			
64	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6	UN	80			
65	GRAMPO - CX C/ 5000 UNIDADES PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	104			
66	LAPIS DE CERA- CAIXA COM 12 UNIDADES DE 112 G. FORMATO JUMBO CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO FORMULA RESISTENTE A QUEDA	CX	140			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
67	LAPIS DE COR, PONTA MAIS GROSSA DE 4MM E SUPER-RESISTENTE PINTA MAIS. FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO. PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO CORES MAIS VIVAS, MAIS INTENSAS E EXCELENTE DEPOSIÇÃO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA DE ALTA QUALIDADE TOTAL RESPEITO AO MEIO AMBIENTE FACIL DE APONTAR FORMATO TRIANGULAR QUE FACILITA A PEGA SORTIMENTO DE CORES SELECIONADO FACILITA O USO E O APRENDIZADO DAS CORES FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA, ATOXICO E SEGURO PARA O USO. CAIXA COM 12 CORES.	CX	220			
68	LÁPIS PRETO Nº 02 - EM FORMATO HEXAGONAL, COM PONTA, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, ECOLÁPIS, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO ATÓXICO, ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO HB. CX COM 144 UNIDADES.	CX	53			
69	LIMPADOR INSTANTANEO, INSTANTANEO, PARA TELAS, TVS, MONITORES. VIDRO DE 60 ML COM PANO APLICADOR. (UNIDADE)	UN	80			
70	LIVRO DE ATAS COM 50 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	34			
71	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA DIMENSÕES 210X300.	UN	37			
72	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS; FORMATO 160 X 220 MM, COR PRETA	UN	35			
73	MASSA DE MODELAR- CAIXA COM 12 UNIDADES-180G CADA CAIXA. A BASE DE AMIDO NÃO TOXICA SUPER MACIA INODORA COM CORES VIVAS DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES SEM GLÍTER.		220			
74	MOLHA DEDOS ATOXICO NÃO GORDUROSO E LEVEMENTE PERFUMADO COR AZUL	UN	40			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
75	PALITO DE MADEIRA DE PICOLE (UNIDADE)	UN	1300			
76	PAPEL AUTOCOLANTE, FOLHA ADESIVA TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	19			
77	PAPEL CAMURÇA. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CARAMELO.	UN	245			
78	PAPEL CARTÃO. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CARAMELO.	UN	395			
79	PAPEL CELOFANE CORES SORTIDAS (UNIDADE)	UN	120			
80	PAPEL COLOR SET. CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE OLIVA, VERDE BANDEIRA, PRETO, AZUL, VERMELHO, BEGE, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, LARANJA, AMARELO, DOURADO, CINZA, BRANCO, MARFIM, PÉROLA, LINHO, CARAMELO.	UN	495			
81	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS CX DE 2M POR 48 CM	UN	895			
82	PAPEL CRAFT, 80G, BOBINA DE 60CM X 200M	BOBIN	18			
83	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UN	210			
84	PAPEL A4 BRANCO, 120G/ M², PAPEL 40KG, PACOTE COM 50 FOLHAS. SIMILAR OU SUPERIOR AO CHAMEGUINHO.	PCT	160			
85	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN	400			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
86	PAPEL SULFITE -A4 CX C/ 10 PTES/500FLS, BRANCO ALCALINO, GRAMATURA 75G/M², TAMANHO 210MMX297MM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, PERMITINDO MELHOR DESLIZAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA E EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS, FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	CX	220			
87	PASTA CARTÃO DUPLEX C/ GRAMPO TRILHO, COR PRETA.	UN	270			
88	PASTA CARTAO DUPLEX, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO 340MM X 230MM, COR AMARELA (UNIDADE)	UN	670			
89	PASTA EM ' L ' TAMANHO OFÍCIO COR CRISTAL (UNIDADE)	UN	300			
90	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA 225MM, ALTURA 300MM- CAPACIDADE 100 PLÁSTICOS	UN	85			
91	PASTA SANFONADA MATERIAL PLÁSTICO COR PRETA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES (UNIDADE)	UN	105			
92	PASTA TÉRMICA- COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO, CONDUCTIVIDADE TÉRMICA DE 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISSO 8301:1991) BISNAGA COM 50 GRAMAS. MARCA: IMPLASTEC	UN	7			
93	PEN DRIVE 32 GB (UNIDADE)	UN	110			
94	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS OU MAIS, NA COR PRETO	UN	26			
95	PILHA PEQUENA COMUM ALCALINA AA. PACOTES COM 4 UNIDADES - 060.002.549	PCT	112			
96	PILHA PALITO, PACOTES COM 4 UNIDADES	PCT	112			
97	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, COR SUPER FLUORESCENTE, TRAÇO SUPER MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	55			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR AZUL, RECARREGÁVEL.	UN	106			
99	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUA APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS COR AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	UN	106			
100	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERMELHA, RECARREGÁVEL.	UN	106			
101	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM POLIÉSTER DE 6MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO. POSSUI TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. COR VERDE, RECARREGÁVEL.	UN	106			
102	PINCEL PARA PINTAR Nº02, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20			
103	PINCEL PARA PINTAR Nº04, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21			
104	PINCEL PARA PINTAR Nº06, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	20			
105	PINCEL PARA PINTAR Nº08, PELO NATURAL, METAL, PIGMENTO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	21			
106	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (127X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
107	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BIVOLT (110X220 VOLTS), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, REFIL GROSSO. USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UN	34			
108	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 200X120CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	5			
109	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PEQUENO.	PCT	87			
110	TINTA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DE 1000 ML, PRODUTO ISENTO DE XILENO, TOLUENO, SENDO 15 NA COR AZUL, 10 NA COR PRETA, 05 NA COR VERMELHA, 05 NA COR VERDE.	UN	35			
111	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, FINO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01KG	KG	23			
112	REFIL DE COLA QUENTE, DE RESINA PLÁSTICA, GROSSO, COMPRIMENTO DE 30CM. PACOTE DE 01 KG	KG	23			
113	RÉGUA ESCOLAR: EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, COR CRISTAL.. (UNIDADE)	UN	162			
114	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TAMANHO DA FOLHA A4, COM FUROS. CX C/ 400 UNIDADES. ESPESSURA GROSSA.	CX	23			
115	SACO CELOFANE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 40 X 60 CM- CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	2019			
116	TESOURA ESCOLAR, LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. CABOS EM POLIPROPILENO, OFERECENDO MUITO MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	UN	212			
117	TESOURA PARA USO GERAL DE 7". COMPRIMENTO DA LÂMINA: 10 CM COMPR. TOTAL: 19,5 CM.	UN	99			
118	TESOURA PARA PICOTAR, DE 8,5 POLEGADAS, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, E CABO EM POLIPROPILENO, COM PARAFUSO AJUSTÁVEL.	UN	13			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
119	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXAS COM 06 POTES, CADA POTE COM 15 ML	CX	244			
120	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 80. CORES: AZUL ESCURO, AMARELO OURO, PRETO, BRANCO, LARANJA, MARROM ESCURO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO E LILÁS. UM ROLO DE CADA COR DE 50 METROS LINEARES	RL	35			
121	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS EM MADEIRA.	UN	10			
122	ÁBACO ARCO ÍRIS DE MADEIRA, COM 100 BOLAS, 10 CONTAS POR LINHA, 10 LINHAS NO TOTAL.	UN	10			
123	ÁBACO ABERTO, CONTADOR PLÁSTICO, 50 ARGOLAS.	UN	10			
124	FURADOR ARTESANAL PARA EVA, 25MM. FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, LAÇO, BORBOLETA, CORAÇÃO SENDO 1 DE CADA MODELO.	KIT	31			
125	PERFURADOR DE UM FURO, MATERIAL EM METAL GALVANIZADO, COR PRATA, PERFURA ATÉ 10 FOLHAS.	UN	30			
126	INFLADOR, COMPRESSOR, BOMBA, BALÕES, BEXIGAS, DOIS BICOS E COM MEDIDOR DE BEXIGAS, 110W.	UN	5			
127	LASTEX BRANCO, 500 M	UN	9			
128	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO PEQUENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 MM X 50 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, AZUL, ROSA OU VERDE)	PCT	170			
129	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS REPOSICIONÁVEIS (TIPO POST-IT), TAMANHO GRANDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 76 MM. CADA BLOCO DEVE CONTER 100 FOLHAS FABRICADAS EM PAPEL COLORIDO (TONS SUAVES COMO AMARELO, ROSA, AZUL OU VERDE)	UN	150			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
130	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA 0,7 MM, COR DA TINTA AZUL. CORPO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO NA COR DA TINTA, COM DESIGN ERGONÔMICO, GRIP EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO NA ESCRITA E CLIP PLÁSTICO NA TAMPA. TINTA DE QUALIDADE, À BASE DE ÓLEO, COM SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA SUAWE, CONTÍNUA E SEM BORRÕES. TAMPA VENTILADA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. INDICADA PARA USO PROFISSIONAL E ESCOLAR, IDEAL PARA ESCRITA FINA E PRECISA. CAIXA COM 50	CX	5			
131	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 06, PARA PAPEL, CX DE 500G	CX	10			
132	CLIPS DE METAL GALVANIZADO, Nº 08, PARA PAPEL, CX DE 500GR	CX	10			
133	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 290G/M², FORMATO OFÍCIO, LOMBO REGULÁVEL, COM GRAMPO PLÁSTICO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL E CINZA. POSSUI ABA PARA ETIQUETA	UN	300			
134	PAPEL SULFITE FORMATO A3 (297 MM X 420 MM), COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M², PRÓPRIO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, COPIADORAS E USO GERAL EM ESCRITÓRIO. PAPEL COM ALTA QUALIDADE, BOA OPACIDADE, LISURA E ALVURA MÍNIMA DE 92%. CORTE PRECISO, ISENTO DE RESÍDUOS, COM ÓTIMA PERFORMANCE EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO.	CX	3			
135	ORGANIZADOR DE MESA FABRICADO EM ARAME METÁLICO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E USO CONTÍNUO.	UN	120			
136	GRAMPO METÁLICO NO FORMATO DE LETRA "U", FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO OU COBREDO, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DEFORMAÇÕES. FIXAÇÃO DE PAPÉIS, DOCUMENTOS E MATERIAIS SIMILARES. GRAMPO TRILHO ESTENDIDO METÁLICO 120 X 80 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20			
137	GUILHOTINA BASE AÇO 30CM PAPEL A4 10 FOLHAS TRAVA GUILHOTINA.	UN	3			



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
138	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30			
139	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UN	30			
140	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M², FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 280X70X180MM, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UN	5			
141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10			
142	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/8, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10			
143	PRANCHETA A4 CONFECCIONADA EM MDF DE 3MM DE ESPESSURA, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO EM BORDA ARREDONDADA.	UN	60			
144	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PRETA, NÚMERO 03.	UN	20			
145	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 20MM; NA COR CRISTAL	UN	40			
146	PASTA CORRUGADA; DE POLIPROPILENO; COM ABA E ELASTICO; MEDINDO 315X226MM; LOMBADA DE 35MM; NA COR CRISTAL	UN	40			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito no CNPJ n.º 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, n.º 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Flaviano Américo Ribeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2025, Processo Administrativo n.º 075/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I, destinados ao atendimento das necessidades das diversas repartições da Administração Pública Municipal, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Monsenhor Paulo por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Monsenhor Paulo na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Monsenhor Paulo e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Monsenhor Paulo procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Monsenhor Paulo atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Monsenhor Paulo (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, __/__/____.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Monsenhor Paulo, inscrito no CNPJ nº 22.541.874/0001-99, com sede na Rua José Américo, nº 525, Centro, Monsenhor Paulo, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr(a) Flaviano Américo Ribeiro a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 075/2025 - Pregão Eletrônico nº 028/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Monsenhor Paulo.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.1.2 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Monsenhor Paulo, para o exercício atual,



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



na classificação abaixo:

.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Monsenhor Paulo, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Monsenhor Paulo divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Paulo, ___/___/20__.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____